



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 8/2023 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 06 de março de 2023.

EDITAL PROPI DE FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO NO BANCO DE SERVIDORES MENTORES DO IFRS

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 187, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna público o **Edital Proppi de Fluxo Contínuo para Cadastro no Banco de Servidores Mentores do IFRS**.

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo criar o Cadastro para o Banco de Servidores Mentores do IFRS, nas diversas áreas do conhecimento, visando ações institucionais de Pré-Incubação e Incubação no IFRS.

2. DAS ATIVIDADES DE MENTORIA

2.1. As atividades de mentoria serão realizadas de acordo com as propostas a serem selecionadas em Editais de Pré-Incubação e Incubação, assim como ações de empreendedorismo e inovação, que necessitem de mentorias.

2.2. Cada servidor mentor, conforme estabelecido em edital, poderá definir a forma de atendimento aos projetos selecionados e possíveis ações, podendo ser remota ou presencial, individual ou em grupos, a critério do servidor mentor e da disponibilidade do responsável pelo projeto/proposta a ser realizado.

2.3. Cabe ao mentor trabalhar de forma integrada e coordenada com os proponentes das ações e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

2.3.1. O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRS deverá ser consultado sempre que houver possibilidades de proteção de propriedade intelectual e/ou transferência de tecnologia referentes a produtos, processos e demais criações oriundas das atividades de mentoria, conforme disposto na Política de Inovação do IFRS.

2.4. Quando efetivadas as mentorias, conforme objetivo estabelecido no item 1.1, será fornecido o Certificado de Participação como Mentor em ação de Pré-Incubação ou Incubação, ação promovida pela Coordenação dos *Habitats* de Inovação do IFRS.

2.5. Os servidores docentes poderão registrar a participação em ações efetivadas de mentorias em Plano Individual de Trabalho como atividade de pesquisa de apoio técnico de *habitat* de inovação e/ou empreendedorismo do IFRS, conforme o

Regulamento da Atividade Docente no IFRS, da Resolução nº 067, de 07 de dezembro de 2022.

3. VAGAS E CADASTRO DE MENTORES

3.1. Não há número limite de mentores a serem cadastrados.

3.2. Os servidores interessados realizarão o cadastro como mentores por meio da inserção de competências no perfil pessoal do [Portal Integra do IFRS](#).

3.2.1. Para cadastro de competências, o servidor deverá realizar login no Portal Integra utilizando seu e-mail institucional. No perfil, o servidor deverá acessar o item "[Minhas Competências](#)".

3.2.2. Servidores com cadastro vigente para Prestação de Serviços para Comunidade Externa e/ou Interna deverão atualizar o cadastro, descrevendo no campo específico a forma pela qual poderia realizar a Prestação de Serviços: "Banco de Mentores do IFRS - Mentoria Institucional para os ambientes de inovação".

3.2.3. Servidores sem cadastro vigente para Prestação de Serviços para Comunidade Externa e/ou Interna e com interesse em atuar apenas no Banco de Mentores do IFRS poderão realizar o cadastro selecionando a opção "Mentoria Institucional para os ambientes de inovação".

3.2.4. Para cada cadastro deverá ser especificado na descrição, no mínimo, a área de conhecimento referente à atuação nas mentorias, de acordo com a classificação de 2º nível das áreas do conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (disponível no [link](#)), e, se desejar, especificar as subáreas e especialidades de atuação (3º e 4º nível respectivamente). Os cadastros sem a indicação recomendada não serão considerados.

3.3. O cadastro poderá ser realizado a qualquer momento, sendo que a divulgação da lista atualizada dos mentores cadastrados e suas respectivas informações será realizada em 3 blocos, conforme cronograma do item 5 do presente edital.

3.4. O servidor mentor cadastrado poderá remover seu nome do Banco de Mentores através da atualização das informações sobre as suas Competências no Portal Integra (conforme item 3.2), nas seguintes situações:

3.4.1. Quando não estiver vinculado a projeto ou ação em desenvolvimento no momento do pedido de remoção.

3.4.1.1. Estando o servidor vinculado a um projeto ou ação em desenvolvimento, a remoção poderá ocorrer desde que outro servidor cadastrado no Banco de Mentores da mesma área de conhecimento substitua a mentoria.

3.4.2. Quando estiver em processo de afastamento.

4. DOS REQUISITOS PARA EFETIVIDADE DO CADASTRO

4.1. Realizar o cadastro conforme o item 3.2 do presente edital.

4.2. Ser Servidor Efetivo, Professor Visitante ou Professor Substituto.

4.2.1. Os professores substitutos poderão atuar com ações de mentoria desde que a carga horária dedicada não afete negativamente as atividades estabelecidas em contrato de trabalho.

4.2.2. Se Professor Visitante ou Professor Substituto, possuir contrato de trabalho ativo com período de vigência de, no mínimo, 3 meses a contar da data de cadastro do Professor no Banco de Mentores.

4.3. Ter Currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2023.

4.4. Não estar em afastamento de atividades.

5. CRONOGRAMA

Etapas de início de cadastro e blocos de divulgação dos mentores cadastrados

Etapa	Data
Abertura dos cadastros no Banco de Mentores do IFRS	07 de março de 2023
Bloco 1 de divulgação dos cadastros no Banco de Mentores	07 de abril de 2023
Bloco 2 de divulgação dos cadastros no Banco de Mentores	31 de julho de 2023
Bloco 3 de divulgação dos cadastros no Banco de Mentores	30 de novembro de 2023

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 23:31)

EDUARDO GIROTTO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: 1893215

Processo Associado: 23419.000755/2023-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2023** e o código de verificação: **6c83c9fd2**